GABINETE DO VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES

INDICAÇÃO nº 232 /2017

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma do art. 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, para que através da Secretaria competente, seja realizada uma fiscalização mais efetiva de estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes irregulares, com a presença dos fiscais nas ruas para interceptarem esse tipo de comércio, inclusive nos finais de semana e feriados.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender as solicitações dos comerciantes e vendedores ambulantes cantagalenses, já que fui procurado por eles, que reclamaram a respeito da falta de fiscalização, principalmente com relação a vendedores ambulantes em automóveis de outros municípios.

Ocorre que está sendo verificada a existência de vendedores ambulantes de outros municipios ofertando produtos que encontramos facilmente no comércio local. Sabemos que nossos munícipes pagam regularmente seus impostos, não sendo justo que os vendedores ambulantes de outros municipios passem por aqui sem recolher os impostos devidos em favor de nossa cidade.

Cantagalo, 1º de Agosto de 2017.

VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES

PT do B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 736/17
01/08/17
HORA 16:30
O FUNCIONÁRIO